



LEI Nº 4/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ
DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCRS\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA JUNTO COM A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, ADQUIRIR APARELHOS PARA ANÁLISE DE LABORATÓRIO CLÍNICO.

ART. 1º CONCEDE VERBA ESPECIAL DE NCRS\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS NOVOS) PARA ADQUIRIR JUNTO COM A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, APARELHOS PARA ANÁLISE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA EQUIPAR A UNIDADE SANITÁRIA DE NOSSA CIDADE.

ART. 2º PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, INDICA-SE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SEGUINTE: 3.1.2.0.7.9 MATERIAL DE CONSUMO, 3.1.2.1.7.9 MATERIAIS / DIVERSOS, 3.1.2.2.7.9 OUTROS MATERIAIS, E 3.1.2.3.7.9 MEDICAMENTOS.

ART. 3º ÉSTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, AOS 20 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1.969

Adelarte Umiltro De Bortoli

Adelarte Umiltro De Bortoli

ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI

PREFEITO MUNICIPAL